

CNPJ: 27.504.954/0001-98; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 25 de março de 2022.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser  
Código Identificador:F8F2C810

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa **RODRIGO PEZZINI 68337981091** – CNPJ: 45.349.984/0001-59, para os serviços descritos nos itens 1, 2, 5, 8, 29, 31, 32 e 33 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 25 de março de 2022.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser  
Código Identificador:65149BA8

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 11 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI012-2022, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos de serviços de Saúde do Município. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br).

Ibirubá-RS, 28 de março de 2022.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**

Pregoeira

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser  
Código Identificador:898624BF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 010/2022 - FAMURS

**Empresa: CESAR ORTIZ ARQUITETURA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – Objeto: Contratação de empresa via dispensa de licitação para troca de telhas e calha de beiral da EMEF Norberto Martinho Cardoso, danificadas pelos ventos, conforme termo de referência e orçamentos em anexo. Portaria de fiscalização 326/2021. **Valor: 33.000,00**– Dispensa nº 010/2022. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 25 de Março de 2022.

**CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Jefferson Firme Graciano  
Código Identificador:C7DB8CF3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“DETERMINA A INSERÇÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO NAS PLACAS QUE SINALIZAM ATENDIMENTO PRIORITÁRIO EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica determinado, no âmbito do Município de Imbé, a inserção do símbolo mundial do autismo nas placas que sinalizam atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados.

**Parágrafo único.** O usuário, ou responsável, quando for o caso, deverá exibir documento comprobatório da condição de autista, se solicitado.

**Art. 2º** Para os fins a que se destina esta Lei, os estabelecimentos públicos e privados, fornecedores de serviços e produtos, terão afixados em local visível placas com símbolo mundial do autismo, com finalidade de indicar atendimento prioritário.

**I** - Entende-se como estabelecimento público todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

**II** - Entende-se como estabelecimentos privados: supermercados, agências e correspondentes bancários, farmácias, restaurantes, clínicas e demais estabelecimentos próprios da relação consumerista.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, determinando penalidades e o órgão responsável pela fiscalização.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 28 de março de 2022.

**CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Lucian Louiz Ferreira Ractz  
Código Identificador:9DF8807D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 738/2022 “RETIFICA A PORTARIA Nº 737/2022, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO”

**PORTARIA Nº 738/2022**

“RETIFICA A PORTARIA Nº 737/2022, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO”

**CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 24 de março de 2022, a Portaria nº 737/2022, que NOMEOU a